



de

TERMO DE REFERÊNCIA

Decreto 6.321/23 para contratações DIRETAS

Para: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADES SOLICITANTES: SECRETARIA DE SAÚDE

1. OBJETO

1.1. Especificação

Item 1 - Mirabegrona 50mg, comprimidos revestidos de liberação prolongada, apresentados em caixas contendo 30 comprimidos, uso oral e uso adulto. Um exemplo de medicamento que atende essas especificações é o *Myrbetric* da marca *Astellas*.

Item 2 – Succinato de solifenacina 10mg, comprimidos revestidos, apresentados em caixas contendo 30 comprimidos, uso oral e uso adulto. Um exemplo de medicamento que atender essas especificações é o *Succinato de Solifenacina 10mg* da marca *Ranbaxy*.

1.2. Quantidade

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO
1	90	COMPRIMIDOS	MIRABEGRONA 50MG
2	180	COMPRIMIDOS	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG

A quantidade requisitada acima foi baseada, na necessidade diária desses medicamentos pelo paciente, e para suprir o tratamento durante 3 meses.



1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

A compra será realizada por meio de compra direta.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde vem solicitar a aquisição dos medicamentos propostos para atender o tratamento do paciente Marcio Luiz Vas Vieira, que é tetraplégico, cidadão de Barra Bonita e está em acompanhamento médico pela Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação. O paciente em questão é cadastrado no programa de assistência social do município, não possui condições financeiras para subsidiar o tratamento indicado e também, esses medicamentos não são fornecidos em nenhum dos programas do SUS. Ressalta-se a importância de tais medicamentos, para garantir a recuperação da saúde e qualidade de vida do paciente.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado para a contratação é de R\$ **1.500,00**, sendo que foi estimado o valor baseando-se nos orçamentos em anexo.

Está anexado a este processo três cotações de diferentes fornecedores do ramo, justificando a média de preço ao qual o objeto é comercializado. Foi realizada a consulta ao Banco de Preços do Compras.gov.br, para comprovar que os preços realizados juntos aos fornecedores sendo praticado dentro do Mercado.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber os Insumos no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;



02
G

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos Insumos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega dos Insumos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



6.4. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Informar quem será o responsável pela Gestão do contrato o Secretário Nilson Antonio Ereno (Secretário Municipal de Saúde) – CPF. 052.750.528-55 e o responsável pela Fiscalização Plínio Silvio Julioti – CPF. 085.582.888-95 – Encarregado de Unidade de Saúde.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante a lista de pacientes foi entregue pela Assistente Social para a Secretaria de Saúde, que fatura a nota fiscal e envia com comprovantes (Guias/lista) serviços realizados. Posteriormente a Secretaria de Saúde envia para o setor de Finanças para ser realizado o pagamento para a empresa contrata.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte 01, Código de aplicação 3100000, Ficha 1811, Programa Saúde Geral

Barra Bonita, 25 de julho de 2024.

Nilson Antonio Ereno
Secretário Municipal de Saúde